



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

ADENDO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90379/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0036.015084/2025-35

OBJETO: Implantação de SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares/penso, através da Repetição do certame dos processos administrativos dos grupos de apresentação: "AVENTAIS", (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Avental não estéril uso hospitalar 50g, amental não estéril uso hospitalar 30g, amental cirúrgico estéril 50g, amental impermeável fechado longo de PVC (vinil) laminado e outros), "BOLSAS DE COLOSTOMIA"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso -Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, adjuvantes , entre outros...), "SERINGAS E AGULHAS", (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Agulha para anestesia raquidiana, Agulha para anestesia peridural, Agulha para Biópsia Tecido Mole, Agulha para Biópsia de Mama, Lâminas para Bisturi e entre outros com cedência , em regime de comodato) e "SONDAS I ", (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda ou tubo Endobronquial de duplo lumen, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 6, Sonda foley três vias infantil com balão nº 6, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 06 e outros) - **EXERCÍCIO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 235 de 22 de setembro de 2025, publicada no DOE de 23 de setembro de 2025, informa que elaborou adendo modificador considerando os pedidos de Esclarecimento/Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90170/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS:

ONDE SE LÊ:

Item 01 ID: 32923 – AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA, GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M², TAMANHO ÚNICO OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 CM). A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE VIR COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E

TAMANHO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM EMBALAGENS DO TIPO PACOTES PLÁSTICOS COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 30 KG.

LEIA-SE:

Item 1 ID: 32923 – AVENTAL NÃO ESTÉRIL PARA USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, ERGONÔMICO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA, GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M². A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº **06/2018 (NR-06)**. TAMANHO ÚNICO OU COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 METRO (110 CM). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL TIPO SACO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO, SENDO POSTERIORMENTE ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A **ABNT NBR 16.693:2022**, COM COMPROVAÇÃO DE NÍVEL 2, BEM COMO APRESENTAR LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRACUTÂNEA, EM CONFORMIDADE COM A **ISO 10993-1**.

II - FICA ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de referência foi atualizado (68177785) e encontra-se disponibilizado na íntegra disponível para consulta no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

III - FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CONFORME ABAIXO:

Data de Abertura:06/02/2026, às 10h (horário de Brasília).

IV - PREVALECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cosau1.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2026.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º *****098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 26/01/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68358149** e o código CRC **CD543B3F**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.015084/2025-35

SEI nº 68358149